

8.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os de:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicitação das listas dos candidatos será feita de acordo com o estipulado no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias dos candidatos para a realização dos métodos de selecção feitas através de ofício registado.

12 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

13 — Constituição do júri — de acordo com os sorteios realizados em 13 de Julho de 2000 e perante a Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 392/00 desta Comissão, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco António Ferro, subdirector regional da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro João Rui Dias Pinto Ribeiro, director dos Serviços das Florestas da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
- 2.º Engenheiro António Manuel Faria Camarate de Campos, director dos Serviços de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro João Miguel Freitas Barros Lomelino de Freitas, director dos Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
- 2.º Dr. Agostinho Manuel Asper Banha, chefe da Divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Setembro de 2000. — O Director Regional, *Carlos Marques*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 470/2001 (2.ª série). — Torna-se público que pelo conselho administrativo, na sua reunião de 18 de Dezembro de 2000, foi deliberado subdelegar no licenciado em Economia João Carlos Nunes Vaz Portugal, director de Serviços de Administração, a competência para autorizar despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de 1000 contos, de acordo com o estatuído nos n.ºs 2.8 e 4 da delegação de competências de 27 de Novembro de 2000, proferida pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 13 de Dezembro de 2000, através do despacho n.º 25 396/2000 (2.ª série).

18 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *António José Baetas da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 471/2001 (2.ª série). — Através do despacho conjunto n.º 15/ME/MA/89, de 2 de Fevereiro, ponderadas a especificidade e a relevância do sector da educação e das actividades a desenvolver no âmbito do mesmo para as Comemorações dos 500 Anos dos Descobrimientos Portugueses, foi determinada a constituição de uma estrutura autónoma, o Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, fixando-se do mesmo passo a sua composição, posteriormente alterada pelo despacho conjunto n.º 20/ME/92, de 27 de Fevereiro.

Levados a efeito, com resultados assinaláveis, os objectivos que haviam formado o seu propósito, designadamente no que respeita às acções desenvolvidas por ocasião das Comemorações das Descobertas da Índia e do Brasil, importa, agora, equacionar e preparar o termo das actividades do referido Grupo de Trabalho, promovendo os procedimentos adequados à preservação do respectivo acervo documental e restante espólio e, bem assim, à sua passagem para a esfera do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira.

Assim, considerando o disposto na alínea *d*) do n.º 1.1 e na alínea *a*) do n.º 1.2 do despacho n.º 21 992/2000 (2.ª série), de 6 de Outubro, determina-se:

O Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses cessa as suas actividades em 31 de Agosto de 2001.

30 de Novembro de 2000. — A Secretária de Estado da Educação, *Ana Benavente*.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 64/2001. — No âmbito das competências previstas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;

Considerando que um considerável número de instituições de ensino superior público, particular e cooperativo tem persistido em fixar um elevado número de elencos alternativos de provas de ingresso:

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), reunida em 14 de Dezembro de 2000, delibera o seguinte:

1.º

Número máximo de elencos alternativos de provas de ingresso

1 — Para a candidatura à matrícula e inscrição em cada um dos seus cursos, cada estabelecimento de ensino superior não pode fixar um número de elencos alternativos de provas superior a:

- a) Quatro disciplinas isoladas, quando exigida apenas uma prova de ingresso; ou
- b) Cinco elencos de duas disciplinas, quando exigida mais de uma prova de ingresso.

2 — A CNAES poderá, em casos devidamente justificados e após análise ponderada, homologar elencos de provas cuja fixação não respeite o disposto no número anterior.

2.º

Aplicação

1 — Com vista à aplicação do disposto na presente deliberação, todos os estabelecimentos de ensino superior que leccionem cursos para os quais tenham definido elencos de provas de ingresso em número superior aos fixados no n.º 1.º devem comunicar à CNAES as alterações a introduzir aos mesmos até 30 de Abril de 2001.

2 — Consoante a alteração dos elencos de provas de ingresso se insira no n.º 1.º ou no n.º 2.º da deliberação da CNAES n.º 384/99, de 28 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 1999, as mesmas produzirão efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição para acesso ao ensino superior nos anos lectivos de 2002-2003 ou de 2004-2005, respectivamente.

3 — A partir do ano de 2004, não serão homologados pela CNAES elencos de provas de ingresso que excedam, em número de alternativas, os fixados no n.º 1 do n.º 1.º da presente deliberação, com excepção dos homologados ao abrigo do seu n.º 2.

14 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares*.

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 405/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1998-2000:

Universidade do Minho**Ensino secundário**

	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
José Álvaro de Oliveira Braga	13,5

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Ensino secundário**

6.º grupo:	
Francisco Edgar Pinto Mota	14

Escola Superior de Educação de Beja**Ensino secundário**

7.º grupo:	
Carla Maria de Alves Vieira Marques Cazeiro	13,4
Grupo de Informática:	
Luís Abel Abrantes do Amaral	13,8

Universidade de Aveiro**Ensino secundário**

Grupo de Informática:	
Sílvio Jorge Rodrigues Cristino	13,2
Manuel José Rodrigues e Silva Rês	11,5
Tereza da Conceição dos Santos e Sousa Leite da Costa ...	13,3
João Paulo Beato Oliveira Miranda de Barros	13,8
José Paulo Silva Correia Sá	14,5
Domingos Manuel Pinto Moreira	15

Escola Superior de Educação de Portalegre**Ensino secundário**

Grupo de Informática:	
Paulo Jorge de Sousa Castanheira Páscoa	14,3

Escola Superior de Educação de Santarém**Ensino secundário**

Grupo de Informática:

José Luís Borges de Andrade	13,9
Humberto Fernandes Xavier	17,7
Cláudia Alexandra Simões Ferreira Garcia	14,2
Margarida Maria Calado Faria	13,9
João António Roque Possante	13,8
Isabel Maria Lopes Santos	14,7
Maria do Rosário Branco Rodrigues Praça	12,4
Isabel Pires Martins	13
Florbela da Luz Torrado Sebastião	12,7

Escola Superior de Educação de Leiria**Ensino secundário**

2.º grupo B:

Jorge Manuel da Silva Novo	14,3
----------------------------------	------

6.º grupo:

Susana Maria Ferreira Cruz	13,5
----------------------------------	------

10.º grupo B:

Paulo José de Jesus Ramalho Rolim	15,8
---	------

Escola Superior de Educação de Viseu**Ensino secundário**

Grupo de Informática:

Sérgio Manuel Coelho Alexandre	14,5
Ana Cristina da Silva Ferreira Figueiredo	13,5
Edite Pinheiro Guedes Correia	14
Vítor Manuel de Almeida Costa	15

**Universidade de Coimbra
Faculdade de Ciências e Tecnologia****Ensino secundário**

6.º grupo:

Luís Manuel de Oliveira Alves Cantante	13,8
--	------

Grupo de Informática:

Isabel Maria Simões Carvalho	14,5
Rui Miguel Roberto do Nascimento	14,3
Rui Miguel Roberto do Nascimento	15,3

**Faculdade de Psicologia e de Ciências
da Educação de Lisboa****Ensino secundário**

6.º grupo:

Fátima Alexandra Dias Morgado	15
-------------------------------------	----

7.º grupo:

Cristina Maria Correia Veloso Marques	14,5
---	------

Escola Superior de Viana do Castelo**Ensino secundário**

2.º grupo B:

Custódio José Vaz Imperadeiro	14
-------------------------------------	----

7.º grupo:

Manuel António da Silva Gouveia	15,8
Célia Regina Lindo Marques	15,8

Grupo de Informática:

Dalila Matilde Assis Lacaze Dantas	14,5
--	------